

DECRETO N.º 023/03 - DE 07 DE ABRIL DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n.º 557, de 04 de abril de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Seção de Contabilidade, Departamento de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para ocorrer com o repasse de verbas a Sociedade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, referente aos meses de novembro e dezembro de 2002, que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070100 – Gabinete do Diretor
3.3.00.00 – Outras Despesas Diversas
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Crédito.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070100 – Gabinete do Diretor
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Redução.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2003.

(**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@splicenet.com.br

